



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

**Termo de Referência**  
**DISPENSA ELETRÔNICA**  
**Art. 75, II da Lei 14.133/21**  
**Serviço de Emissão de Certificados Digitais**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de serviço de emissão de certificados digitais para soluções de TIC do TRT da 19ª Região, conforme as características detalhadas, termos, condições e especificações técnicas que constam neste documento.

1.2. Os tipos de certificados previstos para emissão no escopo dos serviços objeto desta contratação são:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL MÁXIMA ESTIMADA
1	Certificado SSL <i>Wildcard</i> , padrão internacional com, no mínimo, 12 meses de validade.	02
2	Certificado SSL A1 OV para servidor, padrão internacional com 12 meses de validade.	02
3	Certificado A1 e-CNPJ Cadeia AC-JUS, com 12 meses de validade.	02

1.3. CÓDIGO CATSER: 27251 - EMISSAO DE OUTROS TIPOS DE CERTIFICADOS SEM TOKEN

**1.4. Especificações detalhadas do objeto**

**1.4.1. Item 1: Serviço de Validação e Emissão de Certificado SSL Tipo Wildcard OV Padrão Internacional**

- 1.4.1.1. Validação completa (OV) ou superior;
- 1.4.1.2. Protege qualquer subdomínio, mesmo os adicionados posteriormente, com um único Certificado SSL;
- 1.4.1.3. Reemissões ilimitadas dentro do período de validade;
- 1.4.1.4. Compatibilidade Universal com navegadores e dispositivos móveis em geral;
- 1.4.1.5. Selo de site seguro clicável exibindo os detalhes da organização;
- 1.4.1.6. Instalação em um número ilimitado de servidores;
- 1.4.1.7. 2048/4096 bits de criptografia e 256/512 bits de assinatura;
- 1.4.1.8. Suporte em português via atendimento online, telefone e e-mail para solicitação, instalação e utilização do certificado SSL.
- 1.4.1.9. Emissão em até 10 (dez) dias no município de Maceió – AL ou remoto.
- 1.4.1.10. Validade de 12 meses.

#### **1.4.2. Item 2: Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL A1 para Servidor Padrão internacional**

- 1.4.2.1. Validação completa (OV) ou superior;
- 1.4.2.2. Reemissões ilimitadas dentro do período de validade;
- 1.4.2.3. Compatibilidade Universal com navegadores e dispositivos móveis em geral;
- 1.4.2.4. Selo de site seguro clicável exibindo os detalhes da organização;
- 1.4.2.5. Instalação em um número ilimitado de servidores;
- 1.4.2.6. 2048/4096 bits de criptografia e 256/512 bits de assinatura;
- 1.4.2.7. Suporte em português via atendimento online, telefone e e-mail para solicitação, instalação e utilização do certificado SSL.
- 1.4.2.8. Emissão em até 10 (dez) dias no município de Maceió – AL ou remoto.
- 1.4.2.9. Validade de 12 meses.

#### **1.4.3. Item 3: Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital, A1, para Pessoa Jurídica (e-CNPJ)**

- 1.4.3.1. Certificado Digital tipo A1 para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) padrão **ICP-Brasil – Cadeia AC-JUS** com validade de 12 meses;
- 1.4.3.2. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações e logon de rede;
- 1.4.3.3. Deve englobar o respectivo serviço de autoridade de registro, conforme determinada a ICP-Brasil;
- 1.4.3.4. Suporte em português via atendimento online, telefone e e-mail para solicitação, instalação e utilização do certificado.
- 1.4.3.5. Emissão em até 10 (dez) dias no município de Maceió – AL ou remoto.
- 1.4.3.6. Validade de 12 meses.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. Da necessidade e justificativa da contratação:**

2.1.1. Certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, microcomputadores e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio.

2.1.2. A autenticidade garante a autoria de um documento, o acesso legítimo a um sistema, entre outros. A integridade garante que as informações não foram alteradas sem a devida autorização. O não repúdio impede que o autor do documento ou da autenticação do sistema conteste a sua validade negando sua autoria.

2.1.3. Certificados do tipo SSL são arquivos de dados emitidos por uma organização que comprovam que as informações presentes nele são verdadeiras. Este certificado contém um par de chaves criptográficas para codificar e decodificar informações trocadas entre o servidor e o navegador do usuário. Este recurso é amplamente utilizado na internet atualmente e é essencial para qualquer site onde existe o envio de informações sensíveis, como senhas.

2.1.4. Os diversos sistemas atualmente em uso no Poder Judiciário, a exemplo PJe e do e-Social, exigem que o Tribunal, como pessoa jurídica, bem como os documentos e informações



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**

gerados por este, tenham a sua autenticidade comprovada. Essa comprovação é garantida mediante o uso de certificados digitais SSL.

2.1.5. A solução de VPN utilizada no TRT19 (vpn.trt19.jus.br) exige certificados SSL de domínio único. Há ainda diversos sistemas em que o certificado SSL do tipo Wildcard é mais recomendado, pois com um único certificado é possível ter vários subdomínios (pje.trt19.jus.br, portal.trt19.jus.br, etc.) vinculados ao domínio principal (trt19.jus.br).

2.1.6. Como os principais navegadores de internet não utilizam a cadeia de certificados ICP-Brasil por padrão, o uso de certificados SSL dessa cadeia resulta em mensagens de erro e avisos de risco para os usuários, o que confunde e causa dificuldades de acesso aos usuários, principalmente os do sistema PJe.

2.1.7. O Tribunal também faz uso de certificados digitais de pessoa jurídica A1 (e-CNPJ) padrão ICP-Brasil da cadeia AC-JUS para a integração de sistemas informatizados com órgãos externos e representação junto à Receita Federal do Brasil.

2.1.8. Atualmente, essa demanda é atendida por meios dos certificados digitais adquiridos no ano de 2023, sendo que a validade dos mesmos é anual.

2.1.9. Sendo assim, para o adequado funcionamento dos sistemas do TRT19 faz-se necessário a contratação de um serviço continuado de emissão de certificados digitais para atender aos requisitos dos sistemas informatizados do Tribunal.

2.1.10. A contratação dos referidos serviços deve ocorrer da forma direta, conforme previsto no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, devido ao baixo valor estimados para a contratação.

2.2. **Enquadramento como bem comum:** Trata-se de prestação de serviço cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

2.3. **Justificativa para o não parcelamento do objeto** A escolha pelo agrupamento dos itens em um lote único visa garantir a padronização do serviço a ser prestado, bem como possível ganho de escala.

2.4. **Dos critérios de sustentabilidade:** Aplicam-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

## 2.5. **Alinhamento entre a contratação e o Planejamento Estratégico**

2.5.1. Planejamento Estratégico Institucional do TRT19: Perspectiva Aprendizado e Crescimento: Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados.

2.5.2. Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) 2021-2026, conforme Objetivo Estratégico 8: Promover serviços de infraestrutura e Soluções Corporativas;

2.5.3. Plano Diretor de TIC 2021-2022 do TRT19: AO52 - Aquisição de certificados digitais Internacionais para os equipamentos de TIC.

2.5.4. Plano anual de Contratações 2023: Item 9302 - CERTIFICADOS DIGITAIS PARA SERVIDOR DE REDE E 9301 - CERTIFICADO A1 CNPJ.

### 3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A planilha de pesquisa de estimativa do valor médio anual da aquisição, no importe de **R\$ 5.735,63** , conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Estimado 2024
1	Certificado SSL <i>Wildcard</i> , padrão internacional com, no mínimo, 12 meses de validade.	2	R\$ 2.259,07	R\$ 4.312,15	R\$ 2.156,07
2	Certificado SSL A1 OV para servidor, padrão internacional com 12 meses de validade.	2	R\$ 478,74	R\$ 957,48	R\$ 478,74
3	Certificado A1 e-CNPJ Cadeia AC-JUS, com 12 meses de validade.	2	R\$ 233,00	R\$ 466,00	R\$ 233,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 5.735,63</b>	<b>R\$ 2.867,81</b>

3.2. No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

3.3. **Critérios de aceitabilidade de preços:** Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que este Tribunal se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

#### 4.2. Habilitação jurídica:

4.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

4.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

4.2.2.1. Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

4.2.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 4.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

4.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

4.3.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 4.4. **Qualificação econômico-financeira**

4.4.1. Por se tratar de compra de pequeno vulto e entrega imediata, não há necessidade de exigir qualificação econômica, nos termos do art. 20 da IN SEGES/ME n. 67/2021.

#### 4.5. **Declarações**

4.5.1. Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005.

4.5.2. Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.

4.5.3. Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

### 5. **DA PROPOSTA**

5.1. A proposta, de acordo com o modelo do **Anexo I deste Termo de referência**, deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1. indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;

5.1.2. especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;

5.1.3. prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

5.1.4. declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de referência;

5.2. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **24 meses, contados da data de publicação do contrato no PNCP, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de um serviço contínuo de demanda permanente previsto no Plano Diretor de TIC do TRT19, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a própria vigência do referido plano, e a inexistência de evidências que apontem que o serviço será descontinuado dentro da vigência contratual proposta.

5.2.2. A natureza contínua dos serviços objeto desta ação é ainda evidenciada pela existência de contratação de serviços similares vigente no âmbito do TRT19 ( Contrato nº 13/2022 – PROAD 2343/2021).

5.3. O contrato decorrente desta ação deverá se passível de rescisão unilateral pelo TRT19 a qualquer tempo após 12 meses de sua celebração ou prorrogação, de acordo com o interesse da Administração.

5.4. **PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os certificados resultantes do serviço objeto desta contratação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva **Ordem de Fornecimento** emitida pela Equipe de Fiscalização designada.

5.4.1. O da **ordem de fornecimento** se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação de recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido neste Termo de Referência para a entrega dos certificados.

5.4.2. O endereço eletrônico utilizado para o envio da **ordem de fornecimento** será o constante na proposta fornecida pela contratada.

5.5. **LOCAL, HORÁRIO E DIAS DE ENTREGA DO OBJETO:** Os vouchers correspondentes aos certificados digitais deverão ser enviados por e-mail para [setic.contratos@trt19.jus.br](mailto:setic.contratos@trt19.jus.br) .

## 6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento dos certificados emitidos pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

6.2. O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

6.3. O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;

7.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**

- 7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as normas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 7.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 7.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por fato ou ato da administração ou de terceiros, com a devida comprovação, por documento contemporâneo a sua ocorrência;
- 7.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.
- 7.10. Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.
- 7.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 7.12. Efetuar o auto cadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), por meio de plataforma para que nela faça a juntada, oportunamente, de todos os documentos, inclusive notas fiscais, para que possa ocorrer o devido processamento da nota de empenho ao correspondente pagamento;
- 7.12.1. Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao sistema do SIGEO - JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;
- 8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.5. Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

10.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

10.3. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do material e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.4. Os Gestores e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas no Ato GP TRT19 nº. 103/2022, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratamentos que porventura venham a ocorrer.

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

10.6. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto no Portal do SIGEO – JT (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho) para fins de liquidação e pagamento.

## **11. DO PAGAMENTO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**

11.1. O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 05 (cinco) dias úteis após o Recebimento Definitivo, condicionado apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

11.1.1. Nota fiscal do produto/serviço/fatura discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) e anexada ao processo;

11.1.2. Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.1.3. Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

11.1.4. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, no que couber.

11.2. A CONTRATADA obriga-se a realizar e manter atualizado o auto cadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), nos termos previstos no ATO GP TRT nº 38, de 05 de maio de 2022.

11.3. A empresa deverá anexar no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) todos os documentos e notas fiscais para que o fiscal do contrato, após a juntada feita pela empresa, realize no sistema o atesto da nota fiscal e, por conseguinte, efetue a sua liquidação.

11.4. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

11.5. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações registradas no referido sistema, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados, inclusive perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos da Administração Pública.

11.6. O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

11.7. Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

11.8. Considera-se para efeito de pagamento o dia da emissão da Ordem Bancária pelo Sistema Integrado de Administração e Finanças do Governo Federal – SIAFI.

11.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.10. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = 0,00016438$ .

$I = (TX/100)/365$ .

$I = (6/100)/365$

Em que TX = taxa percentual anual no valor de 6%, capitalizada diariamente em regime de juros simples.

## **12. DO REAJUSTE**

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, ficando o reajuste limitado à variação do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST (Anatel) para o período, e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, sendo dispensada a realização de nova pesquisa de mercado para concessão do reajuste pleiteado até o limite deste índice.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

13.2. Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

- a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
- d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
- e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato)
- f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave”.

#### **14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Lei nº 13.709/2018 – LGPD**

14.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

14.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

14.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em

cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

14.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

**15. São anexos a este TR:**

15.1. **ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

15.2. **ANEXO II – VALOR DE REFERÊNCIA**

Maceió, 29 de Abril de 2024.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

---

**Leonardo Albuquerque  
de Rezende**

Integrante Requisitante

---

**Carlo Rafael Araújo da  
Silva**

Integrante Técnico

---

**André Luiz de Araújo  
Cunha**

Integrante Administrativo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA**

O(A) \_\_\_\_\_ residente na cidade de \_\_\_\_\_ (rua, avenida, etc.) \_\_\_\_\_, n°. \_\_\_\_\_ inscrita no CPF sob o n°. \_\_\_\_\_, com domicílio bancário no banco \_\_\_\_\_, agência n°. \_\_\_\_\_, conta n°. \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinado, interessada no fornecimento de \_\_\_\_\_ para o TRT da 19ª Região, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, objeto da **DISPENÇA ELETRÔNICA XXXXX**, propõe ao TRT da 19ª Região, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	UNITARIO	TOTAL
				(R\$)	(R\$)
<b>Valor total previsto para essa contratação</b>					

**Validade da Proposta:** 60 dias.

**Prazo de entrega:** 10 dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Declaramos:

**a) expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos**, bem com que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.

**b)** que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusos taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.

**c)** que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.

Local, ..... de .....de 2024.

.....  
Representante Legal da Empresa

**ANEXO II**

**Pesquisa de Preços**